

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 34/2015**

**DA: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**PARA: INTERLOCUTORES – ATR**  
**PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015IMFQ9R**  
**ASSUNTO: INTERRUÇÃO NO FORNECIMENTO – PORTO NACIONAL - TO.**

**RELATÓRIO**

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o Nº 2015IMFQ9R, a demandante Sra. Patrícia Silva de Almeida, conta: 0004402-4 relata que: ***“sempre falta água em sua residência. Hoje, dia 12/02/2015, novamente, a demandante está sem água; ao entrar em contato com a ODEBRECHT/AMBIENTAL/SANEATINS, eles informaram-na que provavelmente o fornecimento vai estar suspenso até meia noite. Demandante solicita que esse problema de falta de água constante seja resolvido, pois tem criança em casa, e paga direitinho seus impostos e não merece estar passando por este constrangimento; solicita, também, que seja avisada com antecedência sempre que for faltar água”.***

A equipe de fiscalização da ATR, no dia 20/02/2015 se deslocou até aquela cidade e para a residência da Sra. Patrícia Silva para apuração dos fatos, inspeção no local das condições de abastecimento atual.

Foi constatado que o abastecimento na residência estava normalizado e a equipe da ATR, através de inspeção na rede de distribuição constatou a ocorrência de um rompimento de uma rede (adutora) de 300 mm que abastece o reservatório responsável por encaminhar água a toda esta área do setor Vila Nova.



## CONCLUSÃO

Informamos a Sra. Patrícia Silva de Almeida que um rompimento de tubulação, ocasiona uma interrupção dos serviços de abastecimento de água, sem prejuízo de outras sanções, **pois é considerado um caso fortuito ou de força maior, segundo o que determina a Resolução ATR Nº 029.**

Nesse caso, não tem como prever e comunicar aos usuários a **ocorrência da falta de água com antecedência.** Portanto, **nesta data**, a falta de água imposta pela Concessionária, não poderá ocasionar sanção a Empresa.

Agora, recomendamos que a demandante volte a denunciar casos de falta de água, que por ventura volte a acontecer.

Lembramos ainda, que o retorno da pressão na rede não é um processo imediato e principalmente para os bairros em região mais elevada da cidade. Dessa forma, a previsão para a correção não é a mesma para a normalização da pressão na rede de distribuição que ocorre de maneira lenta e gradual.

Palmas-TO, 06 de Abril de 2015.



Robson Gabriel de Araujo  
Engº Civil - Mat 256794 - 2

### PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA  
Vice Presidente - ATR

